

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tratados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00333/2022**  
**OC nº 194888**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

=====

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na rua General Andrade Neves, nº 9, sala 414, Centro, Niterói/RJ, Cep: 24.210-000, inscrita no CNPJ nº 32.681.701/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na área trabalhista judicial em processos da Companhia, de acordo com as demandas da BB Tecnologia e Serviços S.A., visando a elaboração de perícia contábil, impugnação de cálculos trabalhistas e avaliação de risco processual, sob as seguintes cláusulas e condições:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Ratificação do preço;
- c) Cláusula de Garantia contratual;
- d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00333/2022**  
**OC nº 194888**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**VIGÊNCIA**

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/06/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 07/12/2022 a 05/06/2023
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 06/06/2023 a 05/06/2024
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 06/06/2024 a 05/06/2026

**RATIFICAÇÃO DO PREÇO**

3. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes ratificam o valor unitário em R\$ 80,00 (oitenta reais), para a quantidade de 700 (setecentos) cálculos trabalhistas, perfazendo um valor total estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), conforme Anexo I, para o período contratual ora aditado.

**GARANTIA CONTRATUAL**

4. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.
5. Em decorrência da prorrogação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato primitivo.

**SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00333/2022  
OC nº 194888**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços na área trabalhista judicial em processos da Companhia, de acordo com as demandas da BB Tecnologia e Serviços S.A., visando a elaboração de perícia contábil, impugnação de cálculos trabalhistas e avaliação de risco processual – DGCO nº 00333/2022 – em 07 de dezembro de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão  
CPF: [REDACTED]

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Ivanilde dos Santos Mota  
CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

Nome: Filipe Medina da Silva  
Cargo: CEO  
CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Márcio de Mendonça Fernandes  
CPF: [REDACTED]

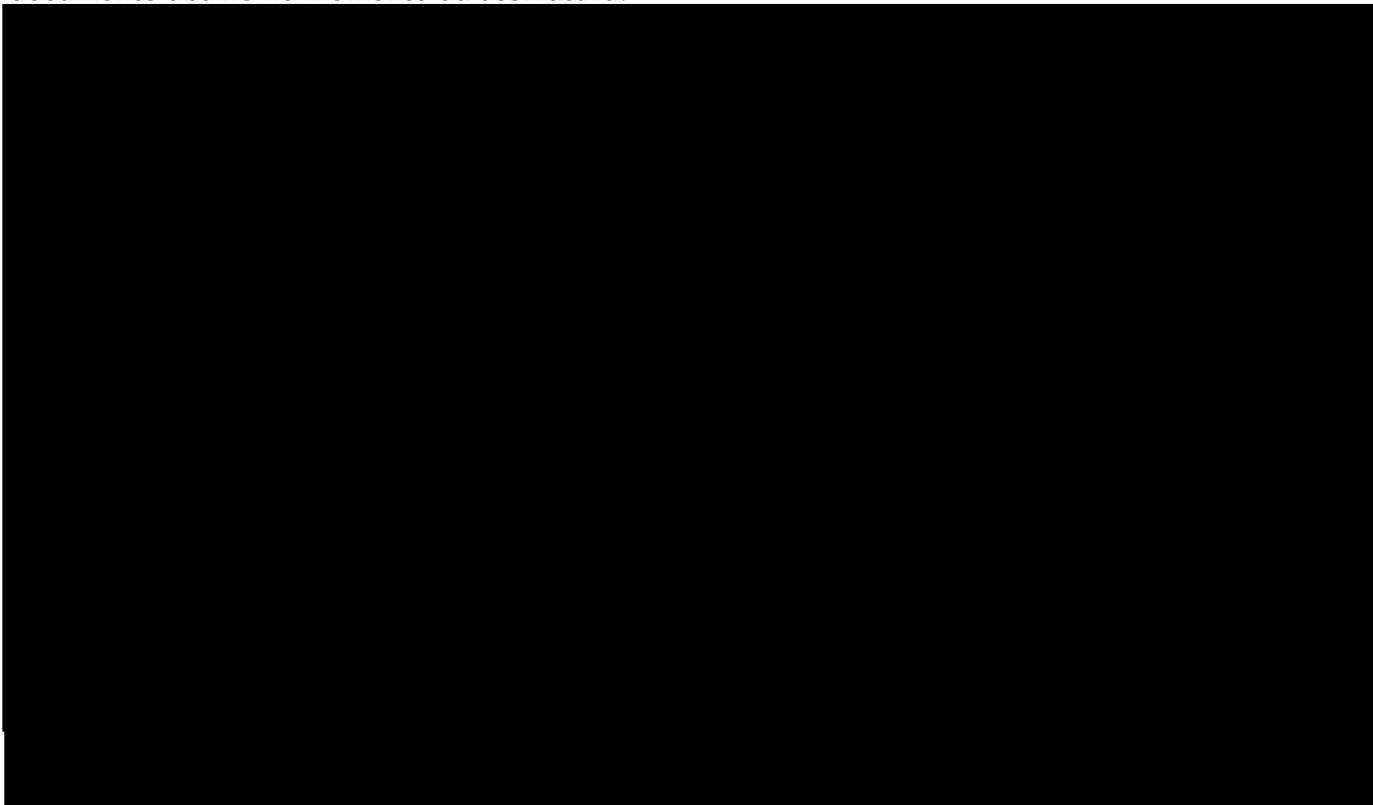
**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00333/2022**  
**OC nº 194888**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

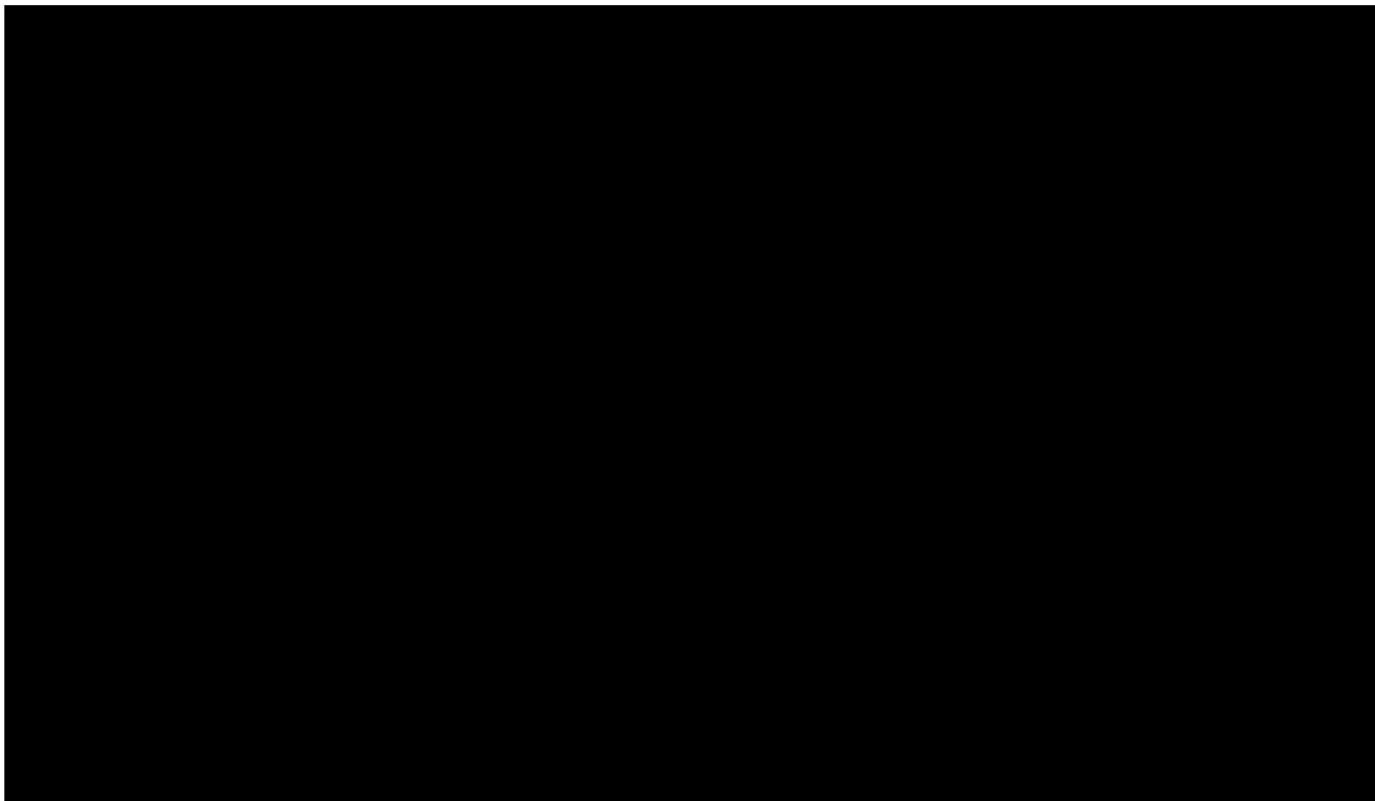
**ANEXO I**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Elaboração de cálculos trabalhistas	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00

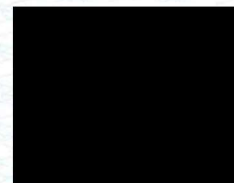
Signatário **FILIFE MEDINA DA SILVA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **FILIFE MEDINA DA SILVA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 2 DGCO 00333-2022 PLM pdf



## Assinaturas

- |  |  |                              |
|--|--|------------------------------|
|  | FILIFE MEDINA DA SILVA<br>[Redacted]<br>Assinou como parte e apresentou documento com foto | FILIFE MEDINA DA SILVA       |
|  | Marcio de Mendonça Fernandes<br>[Redacted]<br>Assinou como testemunha                      | Marcio de Mendonça Fernandes |
|  | IVANILDE DOS SANTOS MOTA<br>[Redacted]<br>Acusou recebimento                               | IVANILDE DOS SANTOS MOTA     |
|  | Mônica Guizzardi Vaillant<br>[Redacted]<br>Assinou como parte                              | Mônica Guizzardi Vaillant    |
|  | Gruwer Iuri Maciel Nascimento<br>[Redacted]<br>Assinou como parte                          | Gruwer Iuri                  |
|  | IVANILDE DOS SANTOS MOTA<br>[Redacted]<br>Assinou como testemunha                          | IVANILDE DOS SANTOS MOTA     |

## Eventos do documento

**15 May 2024, 10:48:56**

Documento [Redacted] **criado** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

**15 May 2024, 11:01:42**

Assinaturas **iniciadas** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA [Redacted]

**15 May 2024, 11:30:55**

FILIFE MEDINA DA SILVA **Assinou como parte** [Redacted]

**15 May 2024, 18:13:00**

MARCIO DE MENDONÇA FERNANDES **Assinou como testemunha** - Email:

[Redacted]

**15 May 2024, 18:44:13**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Acusou recebimento**

[Redacted]

**15 May 2024, 18:47:22**

MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT **Assinou como parte**

[Redacted]

**16 May 2024, 10:42:44**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte**

[Redacted]

**16 May 2024, 14:03:21**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Assinou como testemunha**

[Redacted]

Hash do documento original

(SHA256):7438815d1e8ae02aa855493e1403111877711ddb28464368b95ceb96545d5d88

(SHA512):66273eb56a7b51767c754e370010209f849a9217c05f97e978a1882155529745de3315b765a91f9bb59af9751fde5a3bf8c84f091435682c43eef6ee7ce1d6df

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**